



CÂMARA DE VEREADORES
DE PIRACICABA

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
Estado de São Paulo

Departamento de Documentação e Arquivo



RELATÓRIO ANUAL 2016
APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Piracicaba, 2016

Rua Alferes José Caetano, 834 - Centro - CEP. 13400-120
Fone: (19) 3403 6500 - www.camarapiracicaba.sp.gov.br

Mesa Diretora (2015 – 2016)

Matheus Antonio Erler

▶ Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Gilmar Rotta

▶ Vice Presidente

Pedro Motoitiro Kawai

▶ 1º Secretário

Ronaldo Moschini da Silva

▶ 2º Secretário

Kátia Garcia Mesquita

▶ Diretora Administrativa/Financeira

Fábio Ferreira Coelho Bragança

▶ Diretor de Documentação e Arquivo

Fábio Dionísio

▶ Diretor Legislativo|Jurídico

Carlos Antonio Gaiad

▶ Diretor de Comunicação

Ademar Luciano Junior

▶ Diretor de Cerimonial

Felipe Marchiori

▶ Diretor da TV Câmara

SUMÁRIO

O RELATÓRIO.....	3
A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	3
REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO NA CÂMARA.....	3
FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	4
APRESENTAÇÃO DOS DADOS.....	5
CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS	10
CONCLUSÃO	10

O RELATÓRIO

A produção e divulgação deste relatório cumpre a finalidade de dar publicidade à gestão de transparência pública realizada no âmbito da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em acordo ao art. 30 da Lei nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação), que determina que a autoridade máxima de cada órgão ou entidade publique, anualmente, em página na internet, os dados estatísticos contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

A transparência pública constitui um dos pilares do Estado Democrático de Direito e está ligada ao princípio da publicidade constante no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. O acesso à informação também está inserido na CF/88, no artigo 5º, XXXIII, garantindo a todos o direito de receber dados dos órgãos e entidades públicas informações de interesse particular ou coletivo, excetuando-se a garantia de sigilo daquelas que sejam imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

A gestão de transparência pública da Câmara de Vereadores de Piracicaba é realizada pelo Departamento de Documentação e Arquivo em conjunto com os demais departamentos e a Mesa Diretora. Faz parte da gestão de transparência a disponibilização ativa e passiva da informação pública no portal da transparência do poder legislativo, o serviço de informação ao cidadão, o serviço de ouvidoria, o planejamento, o monitoramento e o aperfeiçoamento das ferramentas e da plataforma eletrônica. Além disso, a gestão da transparência pública faz o acompanhamento e a atualização das métricas estipuladas pelos órgãos de fiscalização e controle social, como o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e Organizações Sociais.

A Câmara de Vereadores de Piracicaba avançou muito nos últimos anos na gestão de transparência pública: possui departamento e pessoal qualificado para fazer a gestão de transparência, reformulou o portal de transparência, implantou o E-Sic, atendeu 100% das solicitações de informação e mantém articulação com a equipe de informática para constantes atualizações no sistema.

A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (LAI) N° 12.527, sancionada em novembro de 2011, instituiu aos Municípios, Estados e União a obrigação de divulgar integralmente informações de interesse público através da Internet. A legislação define que as informações devem aparecer “de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão”, além de estipular formatos abertos e que facilitem a análise; embora não estabeleça padrões técnicos de dados abertos.

A LAI prevê que os gestores públicos passem a publicar os dados de forma a facilitar seu acesso pela sociedade civil (transparência ativa), a Lei de Acesso à Informação também criou mecanismos para que qualquer cidadão possa solicitar dados adicionais (transparência passiva), estipulando prazo máximo de 20 dias para o órgão responder como poderá ser acessada a informação desejada. Sendo assim, a função do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é acolher os pedidos de informações do legislativo piracicabano, sendo um serviço do interesse

público, colaborando para a transparência das ações e para formação de uma cultura que respeite os direitos humanos, promova a cidadania e a democracia. Por meio da Ouvidoria da Câmara, as pessoas podem se manifestar e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado.

REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO NA CÂMARA

A Regulação da Lei de Acesso na Câmara de Vereadores de Piracicaba foi realizada através do Ato da Mesa Diretora Nº 02 de 2014, que disciplina o sistema de informação do poder legislativo ao cidadão (SICLegis).

A Lei de Acesso à Informação é totalmente respeitada pela Câmara. O portal da transparência do legislativo piracicabano oferece amplo acesso aos documentos sobre contratos, despesas e atividades parlamentares assim como formulário para solicitação de informação.

FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Piracicaba possui cinco canais disponíveis ao cidadão para solicitar informações: Serviço de Informação do Cidadão (SIC), Ouvidoria, Portal da Transparência, Departamento de Documentação e Arquivo e Protocolo.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) – Espaço previsto pela lei de acesso à informação, 12.527/2011, destinado ao atendimento presencial ao cidadão que busca informações sobre a Câmara. Instalado junto ao protocolo, tem equipe treinada para responder imediatamente a dúvidas sobre conteúdo disponível no Portal da Câmara ou, se for o caso, encaminhar pedido de informação específico. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ininterruptamente.

E-SIC – Versão on-line do serviço de informação ao cidadão.

Ouvidoria – Canal de comunicação no qual as pessoas podem se manifestar, dar opinião e ajudar a manter o que está dando certo e a mudar o que pode ser melhorado ou aprimorado.

Portal da Transparência – Disponibilização de informações de caráter legislativo, administrativo e orçamentário em formato de “dados abertos”.

Departamento de Documentação e Arquivo – O cidadão poderá realizar consultas e pesquisas diretamente no departamento de documentação e arquivo, responsável pelas políticas de gestão documental da Câmara.

Protocolo – O cidadão também poderá fazer suas solicitações junto ao setor de protocolo, que irá encaminhar a solicitação ao departamento específico. Esses canais procuram atingir todos os segmentos da população brasileira: crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, alfabetizados ou não, especialistas ou não.

APRESENTAÇÃO DOS DADOS

De acordo com o art. 30 da lei de acesso, a Câmara de Vereadores deve publicar, anualmente, em sítio à disposição na internet o relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

A forma de coleta e a análise de dados sobre atendimento aos pedidos de informação são capazes de evidenciar as demandas do cidadão, permite a detecção de problemas no site da instituição, possibilitando aferir quais conteúdos devem ser incluídos no portal da transparência; além de ajudar no planejamento de ferramentas e funcionalidades mais intuitivas e adequadas aos padrões de acessibilidade.

Considerando os 29 pedidos de informação recebidos durante o ano de 2015, todos foram realizados via E-Sic. Nenhum pedido foi realizado no balcão do SIC. Todos os pedidos foram atendidos dentro do prazo estabelecido pela lei.

Tabela com índices de transparência – Serviço de Informação ao Cidadão

Item	Resultado
Número de pedidos realizados	26
Número de pedidos respondidos	26
Número de atendidos fora do prazo	0
Número de pedidos de recurso	0
Tempo médio de atendimentos (dias)	3,4
Existe estrutura específica para atendimentos do SIC	Sim
Atendimento pessoal	Sim
Atendimento virtual	Sim
Regulamentação da lei de acesso à informação	Sim
Existe a possibilidade de acompanhar os pedidos	Sim
Valor cobrado pela impressão/cópia	Não é cobrado

Demanda de Solicitações Distribuída por Tipo de Atendimento – 2016

Atendimentos 2016

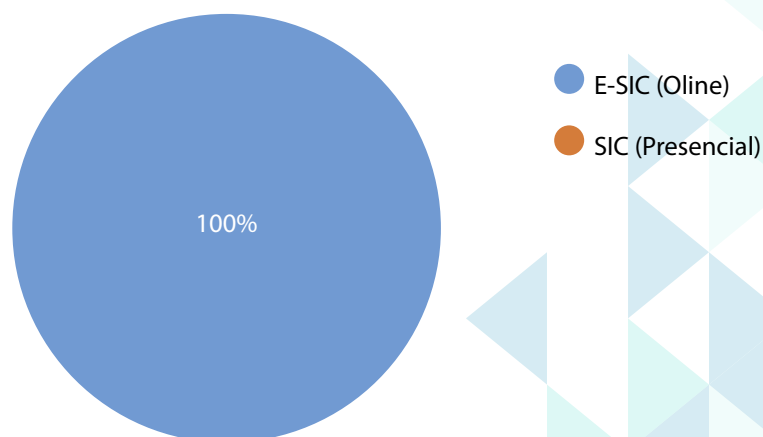


Gráfico 1: Demanda de Atendimentos SIC e E-Sic (2016)

Demanda de Solicitações Distribuída por Gênero – 2016

Masculino – 14 solicitações – 54%
Feminino – 12 solicitações – 46%

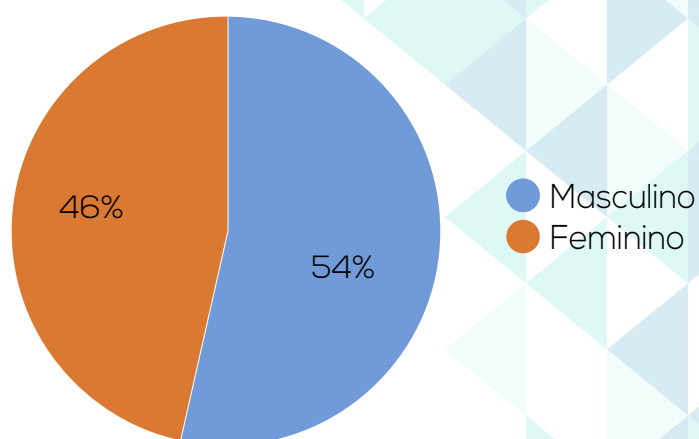


Gráfico 2: Demanda de Solicitações Distribuída por Gênero (2016)

Distribuição das Demandas de Solicitação por Região

Região	Dados
Norte	2
Sul	3
Leste	7
Oeste	2
Centro	4
Outras cidades	8
Total	26

Demanda de Solicitacao
Por Regiao - 2016

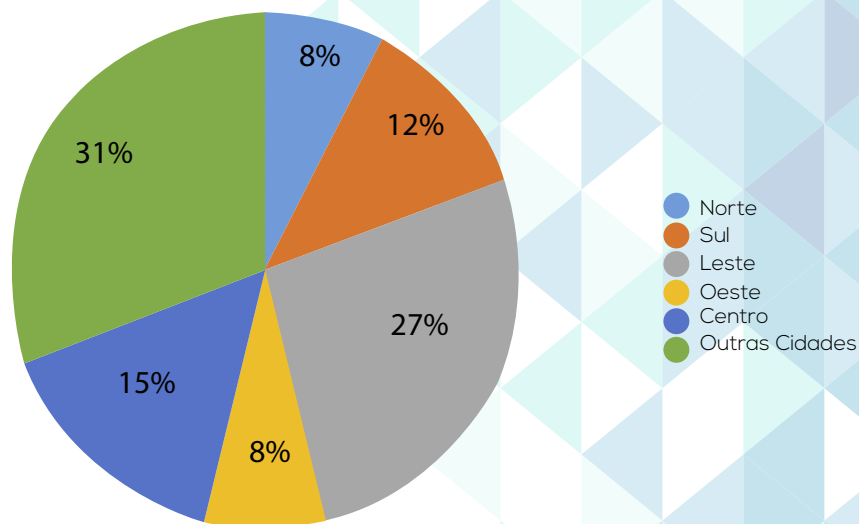


Gráfico 3: Demanda de Solicitações Distribuída por Região (2016)

Distribuição da Demanda de Solicitações por Período (Meses)

Mês	Quantidade
Janeiro	1
Fevereiro	3
Março	2
Abril	1
Maio	4
Junho	5
Julho	1
Agosto	1
Setembro	1
Outubro	3
Novembro	4
Dezembro	0

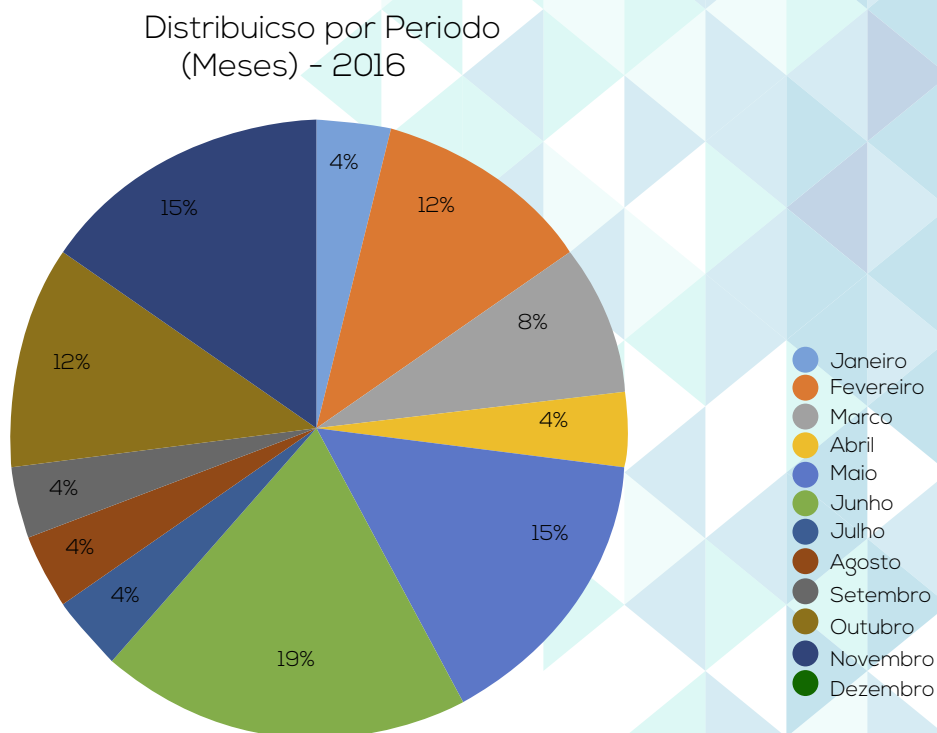


Gráfico 4: Demanda de Solicitações Distribuída por Período (meses) 2016.

Distribuição das Demandas de Solicitação por Atividade

Atividade Legislativa: compreendem informações de competência do Poder Legislativo. Exemplos de informações solicitadas: audiências públicas, tribuna popular.

Atividade Administrativa: informações sobre os setores e a administração da Casa. Exemplos: contratos, folha de pagamento, dados sobre atendimentos do SIC.

Atividade do Poder Executivo: compreendem solicitações de informações realizadas no portal da Câmara, mas que são de competência do Poder Executivo. Exemplos: saúde, trânsito, obras. Foi informado ao solicitante o canal adequado para a solicitação.

Atividade	Quantidade de pedidos
Legislativa	11
Administrativa	11
Poder executivo*	3

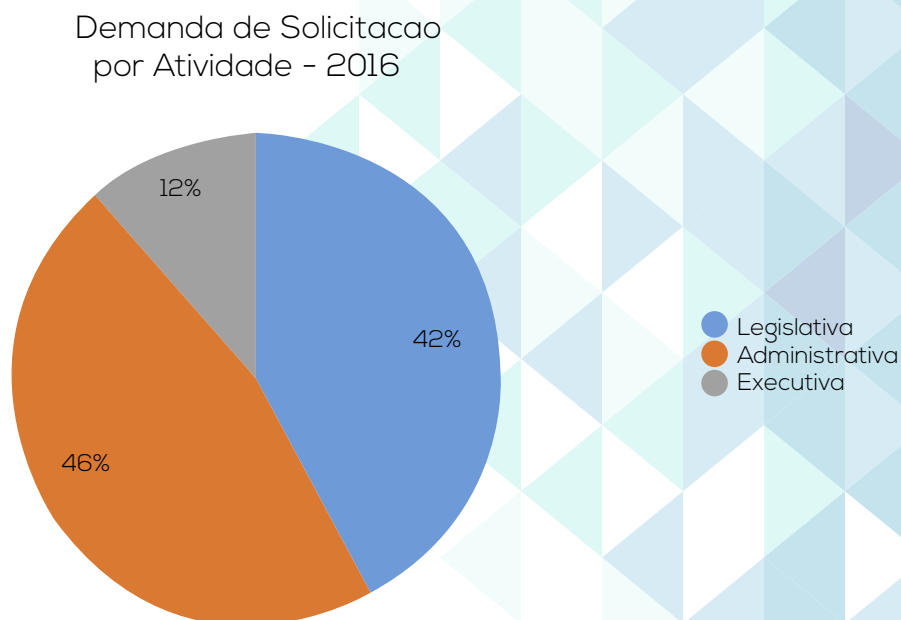


Gráfico 5: Demanda de Solicitações Distribuída por Atividade 2016.

Classificação de Documentos

Seguindo as orientações gerais da LAI, a Câmara de Vereadores de Piracicaba formou a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso e o grupo está estudando diretrizes para a classificação concreta nos níveis de sigilo da informação e orientações quanto ao tratamento das informações. Até o momento a Câmara não possui documentos classificados como sigiloso.

Conclusão

A Lei de Acesso à Informação 12.527, que entrou em vigor em 2011, forneceu orientações para que o Poder Legislativo Municipal ampliar e aprimorar os instrumentos de transparência pública.

O Legislativo Municipal formou e capacitou equipe para se dedicar à gestão da informação, buscando aprimorar sua plataforma tecnológica e investido em infraestrutura para gestão e preservação documental. Através dessa mobilização e da gestão estratégica da informação, a Câmara de Vereadores de Piracicaba, por dois anos consecutivos, atendeu 100% dos pedidos de informação, com média de resposta de 3,4 dias.